



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 038/17

De 02 de março de 2017

Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento:

Ana Paula Marie Kuwana Escamilha	Coordenadora Executiva	R.G.: 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Materiais	R.G.: 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo	R.G.: 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo	R.G.: 22.318.677-6
Cristiane Barretto Ferraz	Agente Administrativo	R.G.: 30.124.255-0
Fernando Cesar de Oliveira	Motorista	R.G.: 20.320.180-2
Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti	Administrador Geral	R.G.: 1.604.732
Mariana Tiemi Kimura Cláudio	Produtora Audiovisual	R.G.: 43.995.672-9
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio	R.G.: 34.080.197-9
Milene do Nascimento Azevedo	Agente Administrativo	R.G.: 40.722.008-2
Priscila Carvalho Mauricio Ferreira	Chefe do Setor de Transportes	R.G.: 23.948.231-1
Rhennã Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo	R.G.: 32.626.289-1
Silvia Maria Gustavo Santos	Coordenadora do Memorial	R.G.: 18.713.118
Valdir Padovani	Motorista	R.G.: 8.380.964

Art. 2º O adiantamento a que se refere o artigo anterior será processado nos termos do Ato número 043/15, de 03/06/2015, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/03/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Segue...





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Continuação do Ato 038/17 - Processo nº 055/93

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Ato nº 018/16, de 14 de março de 2016.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: sábado, 04 de março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 038/17
De 02 de março de 2017
Processo nº 055/93

Designa servidores para responder pelo regime de adiantamento e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo regime de adiantamento:

Ana Paula Marie Kuwana Escamilha	Coordenadora Executiva R.G.: 25.588.988-4
Andreia de Freitas Luiz	Coordenadora de Materiais R.G.: 22.318.769
Antonio Domingos Marin	Agente Administrativo R.G.: 16.691.887
Claudio Roberto de Souza	Agente Administrativo R.G.: 22.318.677-6
Cristiane Barretto Ferraz	Agente Administrativo R.G.: 30.124.255-0
Fernando Cesar de Oliveira	Motorista R.G.: 20.320.180-2
Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti	Administrador Geral R.G.: 1.604.732
Mariana Tiemi Kimura Cláudio	Produtora Audiovisual R.G.: 43.995.672-9
Mario Escamilha Junior	Chefe do Setor de Patrimônio R.G.: 34.080.197-9
Milene do Nascimento Azevedo	Agente Administrativo R.G.: 40.722.008-2
Priscila Carvalho Mauricio Ferreira	Chefe do Setor de Transportes R.G.: 23.948.231-1
Rhennã Escudero Pereira Diniz	Agente Administrativo R.G.: 32.626.289-1
Silvia Maria Gustavo Santos	Coordenadora do Memorial R.G.: 18.713.118
Valdir Padovani	Motorista R.G.: 8.380.964

Art. 2º O adiantamento a que se refere o artigo anterior será processado nos termos do Ato número 043/15, de 03/06/2015, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/03/1993, que trata da instituição do sistema de adiantamento de numerário para a Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Ato nº 018/16, de 14 de março de 2016.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Administrador Geral